

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019**

<p><b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A PRÓ-INFÂNCIA DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201401465.</p>
<p><b>Valor estimado total para a Contratação:</b> em conformidade com o disposto no <i>Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler</i>) do TCU ; não será divulgado o valor unitário de referência para esta contratação, disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes somente após a fase de lances.</p>
<p>Exclusiva ME/EPP:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>Reserva de quota ME/EPP:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>Data da abertura: 04/12/2019. Horário: 09h00min.</p>
<p>Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de São João Das Missões, Praça Vicente Paula, nº 300 – Centro - CEP: 39.475-000.</p>
<p>Tipo de Licitação: menor preço por item.</p>
<p>Visita Técnica</p> <p><input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>
<p>Prazo para entrega do credenciamento, proposta e documentação: dia 04/12/2019, as 09h00min, com tolerância máxima de até às 09h30min.</p>
<p>Pedidos de consultas e esclarecimentos:</p> <p>e-mail: <a href="mailto:licitação@saojoaodasmissoes.mg.gov.br">licitação@saojoaodasmissoes.mg.gov.br</a> fone: (38) 3613-8230</p>
<p>Impugnação ao instrumento convocatório:</p> <p>Em ate 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.</p>
<p>Pregoeira: Aryadna Santana de Sousa.</p>

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data da retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João das Missões, nesta data, cópia do edital acima citado.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de São João das Missões e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio telefone: (38) 3613-8230, ou pelo e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

---

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Vicente de Paula, 300-B, Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.486/0001-81, através do Prefeito Municipal, José Nunes de Oliveira, da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 097/2019 torna público a abertura do Processo Licitatório nº. 064/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019 para eventual Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal Nº. 0052/2007, pela Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento Ao Inciso VII Do Art. 4º Da Lei Nº 10.520/2002
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- e) Anexo V - Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CR/88);
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta/Descrição e quantitativos /Formulário de proposta;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração Negativa de Parentesco;
- i) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

---

### 01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

---

- 1.1 – A presente Licitação tem por objetivo promover o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A PRÓ-INFANCIA DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201401465**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

---

## 02 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

---

2.1 - O licitante decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração, caso esta não seja feita em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no art. 41, §2º da Lei 8.666/93.

2.2- A impugnação ao presente Edital deverá ser dirigida a Pregoeira Municipal, por meio do e-mail oficial do Setor de Licitação: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br).

2.2.1- Poderá ainda ser realizado pessoalmente, desde que a cópia seja enviada por e-mail, a fim de assegurar documentalmente a data de envio da Impugnação.

2.2.2- A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos ou jurídico, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, para orientar sua decisão.

2.2.3- Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do Certame.

---

## 03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

3.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos

371	6.1.3.12.361.20.3028.44905200	Equipamentos diversos para Manutenção do Ensino Fundamental	OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE
-----	-------------------------------	---	---------------------------------

---

#### 04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

---

4.1 - A Licitante deverá se apresentar para Credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.1.1- Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, extrapolado o horário máximo de tolerância (09h: 30min) não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.2 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa, os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

4.3 - Cada Licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do Estatuto ou Contrato Social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema.

4.4- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento Oficial de Identidade;

II - Contrato Social Consolidado ou equivalente.

III - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

IV - Declaração conforme (Anexo III).

V - Declaração conforme (Anexo IV).

4.5 - Caso a procuração seja particular, deverá **preferencialmente** ter firma reconhecida e estar obrigatoriamente acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual/ cópia do documento de identidade do outorgante e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.6- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação do representante da Licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7- O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

4.9- Será admitida a participação de Licitantes cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que a licitante que assim proceder, estará abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos da Pregoeira.

4.10- Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade da Prefeitura por propostas recebidas após a **data e horário estipulados para abertura** do procedimento licitatório.

---

## 05- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº01

---

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

5.1- A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser colocadas em envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, digitalizada, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

#### **ENVELOPE Nº. 01**

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**A/C DA PREGOEIRA**

**REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DO ENVELOPE DE  
“PROPOSTA”**

**LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.**

**DIA: 04/12/2019**

**HORÁRIO: 09h00min, com tolerância máxima até 09h30min.**

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.3- Serão **desclassificadas** as propostas que:

I. Consignarem preços simbólicos, irrisórios, alternativos ou propostas formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital.

II. Sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento da Pregoeira.

III. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que, por solicitação da Pregoeira, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

IV. Não atendam as demais condições previstas neste Edital.

5.4 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

5.5 - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo de compra, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

5.7 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total.

5.8 - Para as propostas que não informarem o prazo acima, serão aplicados automaticamente os 60 dias estipulados anteriormente.

5.9 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**OBSERVAÇÃO: o Licitante deverá apresentar sua proposta comercial, EM MIDIA DIGITAL, (CONFORME PLANILHA - ANEXO VI) para facilitar o lançamento das respectivas propostas no sistema.**

---

## 06- DA DESCLASSIFICAÇÃO

---

6.1 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste Edital;
- b) As propostas que não atenderem aos objetivos deste Edital;

---

## 07 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

---

7.1-Será exigida para habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

**ENVELOPE N° 02**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”**

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 064/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2019

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

**A/C DA PREGOEIRA**

**REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DO ENVELOPE DE  
“HABILITAÇÃO”**

**LOCAL:** Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.

**DIA:** 04/12/2019

**HORÁRIO:** 09h00min, com tolerância máxima até 09h30min.

**CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

7.1.1-Será exigida para habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

**7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 – Cópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente, conforme o Contrato Social;

7.2.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **7.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.**

7.3.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ.

7.3.2- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) de todos os sócios;

7.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

7.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

7.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212 de 24 de julho de 1991, emitida pela Receita Federal;

7.3.6 - Prova de regularidade perante o FGTS: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

7.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **7.4 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO E FINANCEIRA:**

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data do Pregão Presencial 035/2019.

### **7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

6.5.1-Atestado (s) de capacidade técnica: ao menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da Licitação. Conter, além do nome do Atestante, endereço, telefone da pessoa jurídica e carimbo, ou qualquer outra forma de que a Administração possa se valer para manter contato com a empresa declarante.

## 7.6– OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1 - Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(MODELO ANEXO V)**.

7.6.2 – Comprovante ou Declaração que dê cumprimento a Súmula Vinculante Nº13 do Supremo Tribunal Federal, de não possuir vínculo de parentesco, matrimônio ou união estável, em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, com agentes políticos ou ocupantes de cargos comissionados ou autoridade nomeante do município de São João das Missões, notadamente com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito municipal, Vereador, Secretário municipal e ou Procurador Geral do município. **(MODELO ANEXO VIII)**.

7.6.3 - Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente.

## 7.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

7.7.1 - NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 e 147/2014 DEVERÁ OBSERVAR O SEGUINTE:

7.7.1.1 - Quando optante pelo **SIMPLES NACIONAL**: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

7.7.1.2 - Quando não optante pelo **SIMPLES NACIONAL**: apresentar declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

7.7.2 - Não serão admitidas na Licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005.

7.7.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do Licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

a) Se o Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;  
ou:

b) Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o Licitante for matriz, e o executor da Ata for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial, aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7.4 - No caso de Certidões Negativas que não constem data de validade, serão aceitas com a data de emissão **não superior a 60 (sessenta) dias**.

7.7.5 - Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, os demais serão admitidos fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

7.7.6 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7.7.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

7.7.8 - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope nº. 02, lacrado, devidamente identificado, se possível em papel formato A4.

---

---

## **08 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO**

---

---

8.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.2.1. – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

8.2.2 – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo

com o Edital, forem inexequíveis ou forem manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

8.3 - Para manifestar-se nas fases do procedimento Licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com Cédula de Identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

8.3.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do Estatuto ou Contrato Social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema.

8.3.2 – Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou gestor de negócios da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto e/ ou Contratos pertinentes, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

---

## **09 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

---

9.1 – Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 – A Pregoeira classificará a proposta de maior desconto e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas de desconto mais baixo para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.2.1-Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores

participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

---

## 10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

10.1 - Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com lances distintos e decrescentes, a partir do autor da melhor proposta e os demais em ordem crescente de classificação.

10.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**10.4-EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTE DESTE EDITAL.**

---

## 11 - DO JULGAMENTO

---

11.1-O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço por item.

11.3 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

11.4 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas,

com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;

11.5 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação da PREGOEIRA, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

11.6 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7 - Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº. 123/06.

11.8 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.9 - A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados, observando os preços propostos com os praticados no mercado, utilizando-se da pesquisa realizada.

11.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.12 - Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda

ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o Objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

11.13 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.14 - Caso não venham ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.15 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.16 - Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

11.17 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 9.16 implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.18 - Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

---

---

## 12 - DOS RECURSOS

---

---

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões

em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede do Município.

12.2- A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3- Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.

12.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, site Oficial do Município e comunicado a todas as proponentes via e-mail.

---

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2 - O Licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura da Ata.

13.2.1-Será considerado desistente, o Licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos.

---

## 14 – ENTREGA DO OBJETO LICITADO

---

14.1 – Os itens, objetos do presente Pregão, deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de São João das Missões, situado à Rua Mário Ramos, nº 341, onde serão conferidos pelo responsável mediante a apresentação de ordem de fornecimento devidamente assinada pela autoridade competente e ato contínuo, encaminhados para o local requisitante.

14.2 - Após o recebimento da ordem de fornecimento o Licitante vencedor terá o prazo de 12 (doze) dias úteis para entrega do objeto da licitação, sendo aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como após notificação não sendo entregue os materiais, a Administração poderá a seu critério, convocar os demais proponentes para entrega do bem, tendo em vista a ordem de classificação.

14.3 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento.

14.4-A Licitante vencedora é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, produtos em que se verificarem defeitos ou qualidade inferior.

---

## 15 – CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

---

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

15.1 - **O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES** procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, mediante a efetiva entrega do Objeto e apresentação das respectivas notas fiscais, que deverão referir-se, unicamente, a este Pregão.

---

## 16 – DAS SANÇÕES

---

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o município de SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal; por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal;
- d) Multa, observados os seguintes percentuais:
  - I- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
  - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Ordem de Fornecimento;
  - III -10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

16.2 - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.3 - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4- O recolhimento das multas referidas nos subitens I, II e III deverá ser feita, através de guia própria, ao município de São João das Missões, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

16.5- – A recusa injustificada em assinar a ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legais, conforme art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6- O disposto acima não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço e prazo.

16.7 – Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

---

## 17 – DO REGISTRO DE PREÇOS

---

17.1 - Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será convocado, pelo Chefe do Departamento de Compras, o(s) vencedor (es) da Licitação para, dentro

do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cujas minutas integram esse Edital, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

17.1 a - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.1 b - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após assinatura da Ata.

17.2- O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição da Ordem de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

17.3- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto registrado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.

17.4- A existência do preço registrado não obriga o município de **SÃO JOÃO DAS MISSÕES** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios com observância na legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.5- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93

17.6- A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Processo caberá ao Setor de Compras e Licitações.

17.7- A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim subsequente.

- 17.8- As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando o limite, sendo facultado ao licitante atender o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento.
- 17.9- - Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.10- A(s) detentora(s) da ata ficará (ã) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o fornecimento dos produtos ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

---

---

### 18 - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

---

---

18.1 - O Município e o fornecedor (licitante vencedor) poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

---

---

### 19 - DO PRAZO

---

---

19.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura.

---

---

### 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

---

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São João das Missões.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.8. - A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à Contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manga – Minas Gerais.



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



20.11-Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12- Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Vicente de Paula - nº 300 - B - Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões – Minas Gerais, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões no endereço acima referenciado ou pelo telefone: (38) 3613-8230, e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br), Site: [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br).

20.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, sendo que os mesmos estarão disponíveis no site [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br).

20.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

São João das Missões, 19 de novembro 2019.

---

**ARYADNA SANTANA DE SOUSA**

**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de Pregão presencial, de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A PRÓ-INFANCIA DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201401465**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação de empresa visando o fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A PRÓ-INFANCIA** se faz necessária para o fiel cumprimento do Termo de Compromisso PAR Nº 201401465, uma vez que este Município não dispõe destes itens já licitados.

2.2 – A contratação será feita por itens objetivando o menor preço por item, sendo esta efetivada de acordo com demanda das Secretarias, Escolas, Creches, Unidades Básicas de Saúde e a sede da Prefeitura Municipal.

2.3 - Quanto ao critério de julgamento de menor preço, serão utilizados como referência os valores contidos no **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401465**, assim, as propostas deverão estar com os valores dentro do Preço de Referência para esta aquisição. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

#### 3 - NECESSIDADES E OBJETIVOS

**3.1-A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A PRÓ-  
INFANCIA DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201401465** visa  
atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, devido  
a Pro Infância estar sendo concluída (obra) e não dispor de quantidades suficientes dos  
equipamentos e materiais permanentes para o seu bom funcionamento.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	<p>Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S – (AR3)Tipo 3 - 12.000 BTUS</p> <p>Região Sul e Sudeste Demais Regiões</p> <p>Modelo Split High Wall Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Frio Cor Branco Branco ENCE A A Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h No mínimo 500 m³/h Controle remoto Sim Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Sleep e Swing Voltagem 220 V 220 V</p> <p>Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.</p>	Unidade	2,00
02	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S- AR2 (PROINFÂNCIA)Aparelho de ar condicionado split 18000 BTUS – AR2 (pro infância) Região Sudeste Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Cor Branco ENCE A Filtro de Ar Antibacteriano Vazão de Ar No mínimo 700 m³/h Controle remoto Sim Termostato Digital I Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V</p> <p>Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de</p>	Unidade	2,00

	instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.		
03	<p>Armário Alto em Aço – (AM4) Descrição:            • Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.            Dimensões:            • Altura: 198cm            • Largura: 90cm            • Profundidade: 40cm</p>	Unidade	4,00
04	<p>Armário roupeiro – (AM2) – (Creche III e Pré-Escola) Descrição:            • Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;            • Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;            • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.            Dimensões:            • Altura: 1945 mm            • Largura: 900 mm            • Profundidade: 400 mm</p> <p>RECOMENDAÇÕES:            _ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.            _ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.            _ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.            _ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.            _ Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.            _ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Unidade	4,00
05	<p>Balança de prato com capacidade para 15 kg – (BL1) Descrição:            • Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para</p>	Unidade	1,00

	<p>Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classificação metrológica: “Tipo III”.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;</li> <li>• Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;</li> <li>• Capacidade: 15 kg;</li> <li>• Divisão: de 5g em 5g.</li> </ul> <p>Características construtivas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete em ABS.</li> <li>• Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura.</li> <li>• Teclado de membrana composto de teclas e funções.</li> <li>• Pés reguláveis.</li> <li>• Nível de bolha.</li> <li>• Desligamento automático.</li> <li>• Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura.</li> <li>• Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação.</li> <li>• Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA.</li> <li>• Comutação automática de voltagem.</li> </ul> <p>67</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência de rede elétrica: 60 Hz.</li> <li>• Consumo máximo: 10W.</li> <li>• Bateria interna.</li> <li>• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> </ul> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Base em aço galvanizado ou em ABS injetado.</li> <li>• Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos;</li> <li>• Suportes do prato em alumínio injetado;</li> <li>• Gabinete construído em ABS injetado.</li> </ul>		
06	<p>Balança plataforma para 150 kg – (BL2) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</li> </ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <p>Plataforma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 43cm.</li> <li>• Comprimento: 61cm.</li> <li>• Tolerância: +/- 10%.</li> </ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de pesagem: 150 kg.</li> </ul> <p>Características construtivas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com plataforma e piso móvel.</li> <li>• Coluna tubular longa.</li> <li>• Divisão de 50g.</li> </ul> <p>68</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicador: bateria de longa duração.</li> <li>• Alto desligamento para proporcionar economia da bateria.</li> <li>• Botão liga/desliga.</li> <li>• Com visor cristal líquido e dígitos grandes.</li> </ul>	Unidade	1,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória de tara e zero; sobra e falta.</li> <li>• Teclas com funções.</li> <li>• Tensão elétrica: 110 e 220V.</li> <li>• Com carregador + bateria e demais acessórios.</li> <li>• Rodízios de movimentação.</li> <li>• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração.</li> </ul> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li> <li>• Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020.</li> <li>• Rodízios de movimentação em polipropileno injetado.</li> <li>• Teclado em policarbonato.</li> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>		
07	<p>Banco – (B1)Descrição: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Kit Mobiliário 7</p> <p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</li> <li>_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</li> <li>_ As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</li> <li>_ A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</li> <li>_ Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</li> <li>_ Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou</li> </ul>	Unidade	12,00

	<p>defeitos de fabricação. _ Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>		
08	<p>Batedeira planetária 20L – (BT2)Descrição: • Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: • Altura: 764mm • Comprimento: 517mm • Largura: 374mm • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. • Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. • Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. • Temporizador de 15 minutos. • Proteção e velocidade inicial “antiplash”. • Acessórios inclusos. • Voltagens (V): 230/60/1. • Motor: ½ HP. 71 • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>	Unidade	1,00
09	<p>Batedeira planetária 5L – (BT1)Descrição: • Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 69 Dimensões e tolerância: • Largura: 240mm; • Profundidade: 350mm; • Altura: 420mm; • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura</p>	Unidade	1,00

	<p>epóxi.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuba em aço inox.</li> <li>• Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.</li> <li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li> <li>• Com quatro níveis de velocidade.</li> <li>• Movimento planetário.</li> <li>• Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li> <li>• Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.</li> <li>• Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.</li> <li>• Manipula trava/destrava.</li> <li>• Com os seguintes acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> <li>_ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;</li> <li>_ 1 batedor para massas leves;</li> <li>_ 1 batedor plano para massas pesadas;</li> <li>_ 1 batedor globo para claras, etc.</li> </ul> </li> <li>• Frequência: 50/60hz.</li> <li>• Potência: 500wats.</li> </ul> <p>• Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).</p> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.</li> <li>• Cuba em aço inox AISI 304.</li> </ul> <p>70</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>		
10	<p>Bebedouro elétrico conjugado – Duas colunas – (BB1)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.</li> </ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 960mm</li> <li>• Altura parte conjugada: 650mm</li> <li>• Largura: 660mm</li> <li>• Profundidade: 291mm</li> <li>• Tolerância: +/-10%</li> </ul> <p>80</p> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete em aço inox AISI 304.</li> <li>• Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.</li> <li>• Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.</li> <li>• Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.</li> <li>• Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC</li> <li>• Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.</li> <li>• Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).</li> <li>• Dreno para limpeza da cuba.</li> <li>• Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li> </ul>	Unidade	5,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.</li> <li>• Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).</li> <li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li> <li>• O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.</li> <li>• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li> <li>• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.</li> <li>• Indicação da voltagem no cordão de alimentação.</li> </ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li> <li>• Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.</li> <li>• Parafusos e porcas de aço inox.</li> <li>• Torneira em latão cromado.</li> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>		
11	<p>Berço – (BÇ1) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28.</li> </ul> <p>Berço</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm)</li> <li>• Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm)</li> <li>• Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm)</li> <li>• Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm)</li> <li>• Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm)</li> <li>• Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem)</li> </ul> <p>Estrutura:</p>	Unidade	16,00

- Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira;
  - Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);
  - Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;
  - Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;
  - Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com 9 topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);
  - Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado.
  - Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);
  - Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen.
  - Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).
- Requisitos de Segurança:
- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860
- 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança.
- RECOMENDAÇÕES:
- \_ Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.
  - \_ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
  - \_ Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 10
- \_ As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro.
  - \_ Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.
  - \_ Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e ecomendações das normas vigentes específicas para cada material.
- Colchão
- Dimensões:
- Comprimento: 1150mm

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 620mm</li> <li>• Espessura: 120mm</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)</li> <li>• Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.</li> </ul> <p>Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.</p>		
12	<p>Cadeira com altura regulável – (C6)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.</li> </ul> <p>OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável</li> <li>• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm</li> </ul>	Unidade	4,00
13	<p>Cadeira de alimentação – (C1)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2);</li> <li>• Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2).</li> <li>• Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.</li> </ul> <p>12 Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;</li> <li>• Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada</li> </ul>	Unidade	6,00

	<p>com tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Braços ou dispositivo para proteção lateral;</li> <li>• Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada;</li> <li>• Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;</li> <li>• Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios;</li> <li>• Cinto tipo suspensório;</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</li> </ul> <p><b>RECOMENDAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3;</li> <li>_ Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1;</li> <li>_ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</li> <li>_ Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li> <li>_ Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união;</li> <li>_ Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.</li> </ul> <p>13 Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre forma de uso correto;</li> <li>• Procedimentos de segurança;</li> <li>• Regulagem, manutenção e limpeza;</li> <li>• Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica;</li> <li>• Relação de oficinas de assistência técnica autorizada;</li> <li>• Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal;</li> <li>• O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.”</li> </ul>		
14	<p>Cadeira para reunião – (C7)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.</li> </ul> <p>OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável</li> <li>• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.</li> </ul>	Unidade	10,00
15	<p>Casa de bonecas – (CS) Público Alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças a partir de 2 anos</li> </ul>	Unidade	1,00

	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão;</li> <li>• Balcão externo na janela (apoio para os braços);</li> <li>• Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas;</li> <li>• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</li> <li>• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</li> </ul> <p>45</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peças multicoloridas;</li> <li>• Não tóxico.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 131cm</li> <li>• Altura: 143cm</li> <li>• Comprimento: 161cm</li> <li>• Tolerância: +/- 5%</li> </ul> <p>Manual de Instrução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</li> </ul>		
16	<p>Colchonete para Trocador da Creche ( 3 unidades)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 100cm;</li> <li>• Largura: 60cm;</li> <li>• Espessura: 05cm.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura.</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável;</li> <li>• Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.</li> </ul> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>_ Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.</p>	Conjunto	2,00
17	<p>Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01) - (Pré-escola)Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos.</p> <p>Mesa</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura da mesa: 46 cm</li> <li>• Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma</li> </ul>	Unidade	24,00

face.

- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.

27

- Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando

o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Cadeira

Descrição:

- Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm

28

Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado

anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

Dimensões e design conforme projeto; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na

face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas

	<p>duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);</li> <li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).</li> </ul> <p>29 RECOMENDAÇÕES: _ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. _ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. _ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. _ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>		
18	<p>Conjunto Aluno Tamanho 03 – (CJA-03) - (Pré-escola) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico</p> <p>de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 59,4 cm • Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.</p> <p>30 • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas,</p>	Conjunto	24,00

injetadas  
na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe.  
Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras  
e  
sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem,  
apresentando  
o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a  
identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente  
injetado.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

#### RECOMENDAÇÕES:

\_ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

\_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

\_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

31

\_ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

\_ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

#### Cadeira

##### Descrição:

- Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.

##### Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm
- Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm
- Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

##### Características:

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

##### Dimensões e design conforme projeto.

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm;

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas

duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de

	<p>32          espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano;          • Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;          • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).          • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor;          • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.  <b>RECOMENDAÇÕES:</b>          _ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.          _ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.          _ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.          _ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.          _ Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.          _ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>		
<p>19</p>	<p>Conjunto Coletivo Tamanho 01 - (CJC-01) - (Creches II, III e Sala Multiuso) Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos.  <b>Mesa</b>  <b>Descrição:</b>          • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço.  <b>Dimensões:</b>          • Altura da mesa: 46 cm          • Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm  <b>Características:</b>          • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.          • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting".          • Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h =</p>	<p>Unidade</p>	<p>16,00</p>

40mm;

- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

**RECOMENDAÇÕES:**

- \_ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- \_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- \_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- \_ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- \_ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. \_ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

**Cadeiras**

**Descrição:**

- Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA.

**Dimensões:**

- Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm
- Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm
- Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm

**Características:**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

**Dimensões e design conforme projeto:**

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0

	<p>mm e máxima de 9,3 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);</li> <li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).</li> </ul> <p><b>RECOMENDAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</li> <li>_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.</li> <li>_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</li> <li>_ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</li> </ul>		
20	<p>Conjunto de colchonete para Repouso (4 unidades) – (CO3)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1</li> </ul> <p>11</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 185cm;</li> <li>• Largura: 65cm;</li> <li>• Espessura: 05cm.</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável;</li> <li>• Espuma com densidade nominal Kg/m<sup>3</sup>: D-20. Norma ABNT NBR 8537</li> </ul> <p><b>RECOMENDAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.</li> </ul>	Conjunto	12,00
21	<p>Conjunto para professor – (CJP-01) - (Creche III e Pré-Escola)Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira.</p> <p>Mesa</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura da mesa: 76 cm</li> <li>• Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com</li> </ul>	Conjunto	4,00

rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

- PAINEL frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com 21 adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura.
- Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

#### RECOMENDAÇÕES:

- \_ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- \_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- \_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- \_ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- \_ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- \_ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

22

#### Cadeira

##### Descrição:

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

##### Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm
- Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm
- Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

##### Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas,

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

	<p>injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</li> <li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm.</li> <li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li> <li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expander.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</li> </ul>		
22	<p>Escorregador Grande em Polietileno – (ES) Público Alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças a partir de 3 anos</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus;</li> <li>• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;</li> <li>• Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada;</li> <li>• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança;</li> <li>• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</li> <li>• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</li> <li>• Peças multicoloridas;</li> <li>• Não tóxico.</li> </ul> <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 59cm;</li> <li>• Altura: 128cm;</li> </ul> <p>46</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 205cm</li> <li>• Tolerância: +/- 5%</li> </ul> <p>Manual de Instrução</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</li> </ul>	Unidade	1,00
23	<p>Espremedor de frutas cítricas – (EP) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.</li> </ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 390mm</li> <li>• Largura: 360mm</li> <li>• Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10%</li> <li>• Produção média: 15 unid. minuto (aproximada)</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox.</li> </ul>	Unidade	1,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo e peneira em aço inox.</li> <li>• Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).</li> <li>• Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).</li> <li>• Rotação: 1740 Rpm.</li> <li>• Frequência: 50/60 Hz.</li> <li>• Tensão: 127/220v (Bivolt).</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304.</li> </ul> <p>66</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304.</li> <li>• Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.</li> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>		
24	<p>Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume do forno: 62,3 litros</li> <li>• Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B</li> <li>• Mesa:</li> <li>• Queimador normal (1,7 kW):3</li> <li>• Queimador família (2 kW):1</li> <li>• Forno:</li> <li>• Queimador do forno 2,4</li> <li>• Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)</li> <li>• Peso aproximado: 28,4 Kg</li> </ul>	Unidade	1,00
25	<p>Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP</li> </ul> <p>(gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base</p> <p>56</p> <p>metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)</li> </ul>	Unidade	1,00
26	<p>Freezer vertical 300L – Linha Branca – (FZ)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”.</li> <li>• O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética “A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</li> <li>• Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP)</li> </ul> <p>Capacidade:</p>	Unidade	1,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade total (volume interno): 300 litros.</li> <li>Características construtivas:</li> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li> <li>• Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.</li> <li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes.</li> <li>• Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.</li> <li>• Compartimento de congelamento rápido.</li> <li>• Lâmpada interna.</li> <li>• Formas para gelo.</li> <li>• Gavetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.</li> <li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li> <li>• Dobradiças metálicas.</li> <li>• Pés com rodízios.</li> <li>Kit Equipamentos</li> <li>50</li> <li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo.</li> <li>• Sistema de refrigeração “frostfree”.</li> <li>• Gás refrigerante:</li> </ul> <p>Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p>Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li> <li>• Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).</li> <li>• Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> <li>• Certificação INMETRO apresentando classificação energética “A ou B”.</li> </ul> <p>Requisitos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.</li> </ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li> <li>• Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li> <li>• Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</li> </ul>		
27	<p>Gangorra de 2 lugares – (GA)Público Alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças a partir de 3 anos</li> </ul> <p>Características:</p>	Unidade	1,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gangorra com manoplas duplas;</li> <li>• Base para apoio dos pés antiderrapante;</li> <li>• Assento anatômico e antiderrapante;</li> <li>• Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;</li> <li>• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</li> <li>• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</li> <li>• Em diversas cores;</li> <li>• Não tóxico.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 40cm</li> <li>• Altura: 47cm</li> <li>• Comprimento: 151cm</li> <li>• Tolerância: +/- 5%</li> </ul> <p>Manual de Instrução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</li> </ul>		
28	<p>Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca – (RF2) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda).</li> <li>• O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética “A”, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</li> <li>• Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP)</li> </ul> <p>54</p> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li> <li>• Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.</li> <li>• Gabinete tipo “duplex” com duas (2) portas (freezer e refrigerador).</li> <li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li> <li>• Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis.</li> <li>• Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis.</li> <li>• Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.</li> <li>• Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer.</li> <li>• Formas para gelo no compartimento do freezer.</li> <li>• Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.</li> <li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li> <li>• Dobradiças metálicas.</li> <li>• Sapatas niveladoras.</li> <li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.</li> <li>• Sistema de refrigeração “frostfree”.</li> <li>• Gás refrigerante R600a.</li> </ul> <p>OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p>OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p>	Unidade	2,00

	<p>55</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li> <li>• Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).</li> <li>• Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> <li>• Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</li> </ul> <p>Requisitos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.</li> </ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li> <li>• Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li> <li>• Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</li> </ul>		
29	<p>Geladeira Vertical Industrial – 4 portas – (RF1)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.</li> <li>• Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).</li> <li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.</li> <li>• Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso.</li> <li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).</li> <li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.</li> <li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li> <li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.</li> <li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li> <li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li> <li>• Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de</li> </ul>	Unidade	1,000

compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”).  
52

- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.
- O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.
- 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”.

Distância máxima de 25 mm entre arames.

- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema

de refrigeração e elétrico do equipamento.

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.
- O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.

53

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.
- Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.
- Parafusos e porcas de aço inox.
- Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.
- Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: <ul style="list-style-type: none"> <li>de todas as suas partes internas;</li> <li>das dobras das portas;</li> <li>de qualquer outra parte junto a dobras;</li> <li>Sob qualquer elemento sobreposto.</li> </ul> </li> </ul>		
30	<p>Gira gira – Carrossel – (CR) Público Alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Crianças a partir de 2 anos</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Peça composta por três partes: base, assentos e volante;</li> <li>Base com textura antiderrapante;</li> <li>Volante central;</li> <li>Acabamento sem saliências e com laterais redondas;</li> <li>Três assentos anatômicos e apoio para os pés;</li> <li>Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</li> <li>Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</li> <li>Em diversas cores;</li> <li>Não tóxico.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Diâmetro: 100cm</li> <li>Altura: 55cm</li> <li>Tolerância: +/- 5%</li> </ul> <p>Manual de Instrução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</li> </ul>	Unidade	1,00
31	<p>Lavadora de louças industrial – (LV) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Lava louça industrial, tipo monocâmara.</li> </ul> <p>Pré-requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados.</li> </ul> <p>Procedimentos para instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização.</li> </ul> <p>58</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica.</li> </ul> <p>A instalação da lava louça requer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>rede elétrica (energia);</li> <li>rede hidráulica (água);</li> <li>rede sanitária (esgoto);</li> </ul> <p>Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação:</p> <p>Energia elétrica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida.</li> <li>Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da</li> </ul>	Unidade	1,00

<p>voltagem escolhida.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência requerida: 6,7 KW</li><li>• 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm<sup>2</sup>.</li><li>• 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm<sup>2</sup>.</li><li>• 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm<sup>2</sup>.</li><li>• 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm<sup>2</sup>.</li></ul> <p>Água</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar.</li><li>• Recomenda-se o uso de filtro de resíduos.</li></ul> <p>Esgoto (dreno)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxague, prevista pela máquina.</li></ul> <p>59</p> <p>Dimensões e tolerância:</p> <p>Da máquina</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 595mm</li><li>• Profundidade: 615mm</li><li>• Altura: 840mm</li></ul> <p>Espaço útil de lavagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 495mm</li><li>• Profundidade: 495mm</li><li>• Altura: 340mm</li><li>• Tolerância: +/-20%</li></ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.</li><li>• Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora.</li><li>• Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).</li><li>• Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).</li><li>• Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos.</li><li>• Pannel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação.</li><li>• Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta.</li><li>• Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças.</li><li>• Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.</li><li>• Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.</li><li>• Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas.</li><li>• Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.</li><li>• Temperatura da água para lavagem: de 55º a 65ºC</li><li>• Temperatura da água para enxágue: de 80º a 90ºC</li></ul> <p>60</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência da bomba de lavagem: 1cv.</li><li>• Potência da bomba de enxágue: 0,5cv.</li><li>• Acessórios</li></ul>	
---	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquecedor elétrico de água e enxágue.</li> <li>• Conjunto pressurizador de enxágue.</li> <li>• Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos.</li> <li>• Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo.</li> <li>• Acessórios opcionais</li> <li>• Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos;</li> <li>• Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé.</li> <li>• Estrutura de apoio em aço inoxidável.</li> <li>• Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem.</li> <li>• Kit 440 volts.</li> <li>• Termômetros digitais.</li> </ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li> <li>• Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304.</li> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>		
32	<p>Liquidificador industrial capacidade de 8L – (LQ1)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li> </ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo com capacidade útil de 8 litros.</li> </ul> <p>62</p> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li> <li>• Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li> <li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li> <li>• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li> <li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li> <li>• Sapatas antivibratórias em material aderente.</li> <li>• Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</li> <li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li> <li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li> </ul>	Unidade	1,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interruptor liga/desliga.</li> <li>• Interruptor para pulsar.</li> <li>• Motor monofásico de ½ HP.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li> <li>• Indicação da voltagem na chave comutadora.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li> </ul> <p>63</p> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li> <li>• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li> <li>• Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li> <li>• Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li> <li>• Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li> <li>• Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>		
33	<p>Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L – (LQ2) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar</li> <li>• Capacidade para Triturar Gelo</li> </ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo com capacidade útil de 2 litros.</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li> <li>• Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li> <li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li> </ul> <p>64</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li> <li>• Sapatas antivibratórias em material aderente.</li> <li>• Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</li> <li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li> <li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em</li> </ul>	Unidade	3,00

	<p> aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interruptor liga/desliga.</li> <li>• Interruptor para pulsar.</li> <li>• Motor monofásico de ½ HP.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li> <li>• Indicação da voltagem na chave comutadora.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li> </ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li> <li>• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li> <li>• Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li> <li>• Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li> <li>• Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li> <li>• Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li> </ul> <p>65</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>		
34	<p>Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca – (MQ)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de roupa seca: 8Kg</li> <li>• Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)</li> <li>• Cor: branca</li> <li>• Potência: 550.0 W (110/220V)</li> <li>• Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm</li> <li>• Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)</li> <li>• Peso aproximado: 40,5Kg</li> </ul>	Unidade	1,00
35	<p>Mesa – (M1)Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>	Unidade	6,00

36	<p>Mesa de reunião – (M7)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas 40 extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.</li> <li>• Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta</li> <li>• Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura da mesa: 75 cm</li> <li>• Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm</li> </ul> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>_ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</p> <p>_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.</p> <p>_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>_ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>_ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>_ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Unidade	1,00
37	<p>Mesa de Trabalho – (M6)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.</li> <li>• Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</li> <li>• Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura da mesa: 75 cm</li> <li>• Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</li> </ul>	Unidade	4,00

	<p><b>RECOMENDAÇÕES:</b></p> <p>_ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</p> <p>_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.</p> <p>_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>39</p> <p>_ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>_ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>_ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>		
38	<p>Microondas 30L – Linha Branca – (MI)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forno de microondas</li> </ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li> <li>• Iluminação interna.</li> <li>• Pannel de controle digital com funções pré-programadas.</li> <li>• Timer.</li> <li>• Relógio.</li> <li>• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</li> </ul> <p>57</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispositivos e travas de segurança.</li> <li>• Sapatas plásticas.</li> <li>• Prato giratório em vidro.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li> <li>• Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda).</li> <li>• Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> <li>• Selo de certificação INMETRO.</li> </ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.</li> <li>• Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox.</li> <li>• As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.</li> </ul>	Unidade	2,00
39	<p>Mixer de Alimentos – Linha Doméstica – (MX)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro.</li> </ul> <p>Dimensões aproximadas e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 430mm</li> </ul>	Unidade	1,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 60mm</li> <li>• Profundidade: 650mm</li> <li>• Tolerância: +/- 10%</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade volumétrica do copo: 1 litro.</li> <li>• Cabo (alça) ergonômico.</li> <li>• Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.</li> <li>• Recipiente para trituração.</li> <li>• Tampa e lâmina do triturador removíveis.</li> <li>• Base antirespingos.</li> <li>• Botão turbo.</li> <li>• Motor de 400W.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p>74</p> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.</li> <li>• Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.</li> <li>• Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.</li> <li>• O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>		
40	<p>Multiprocessador de Alimentos – (MT) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li> </ul> <p>Capacidade: • Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.</p> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li> <li>• Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.</li> <li>• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li> <li>• Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li> <li>• Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s.</li> <li>• Cabo com armazenamento integrado.</li> <li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li> <li>• Motor com potência de 700W.</li> </ul> <p>72</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Voltagem: 110V e 220V.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.</li> <li>• Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> <li>_ batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li> <li>_ 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li> <li>_ 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li> </ul> </li> </ul>	Unidade	1,00

	<p>_ liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</p> <p>_ 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</p> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS.</li> <li>• Disco emulsificador fabricado em PP.</li> <li>• Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN.</li> <li>• Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.</li> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>		
41	<p>Poltrona individual estofada – (PO)Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóiabraços.</li> <li>• Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm</li> <li>• Largura útil do assento: 470 +/- 20mm</li> <li>• Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm</li> <li>• Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm</li> <li>• Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm</li> <li>• Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°</li> <li>• Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°</li> <li>• Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm</li> <li>• Largura mínima do apoio de braços: 80mm</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com seção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm;</li> <li>• Partes metálicas unidas por meio de solda;</li> <li>• Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno;</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA;</li> <li>• Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto;</li> <li>• Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto;</li> <li>• Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada;</li> <li>• Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza;</li> <li>• Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-</li> </ul>	Unidade	4,00

	<p>26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em “zíper” no verso para remoção da capa; • Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em “zíper” no verso para remoção da capa; 15 • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.</p>		
42	<p>Purificador de água refrigerado – (PR) Descrição: • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: • Constituído de: _ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. _ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. 75 _ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. _ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. _ Câmara vertical de filtragem e purificação. _ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. _ Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. _ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. _ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).  _ Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. _ Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás</p>	Unidade	3,00

	<p>refrigerante "R600a".</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.</li> <li>• Indicação da voltagem no cordão de alimentação.</li> </ul>		
43	<p>Túnel Lúdico – (TL) Público Alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças a partir de 2 anos</li> </ul> <p>48</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos;</li> <li>• Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão;</li> <li>• Estruturas que funcionam como entrada e saída.</li> <li>• Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;</li> <li>• Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</li> <li>• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</li> <li>• Peças multicoloridas;</li> <li>• Não tóxico.</li> </ul> <p>Dimensões Internas do Módulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 87cm; • Altura: 97cm;</li> <li>• Comprimento: 214cm;</li> <li>• Tolerância: +/- 5%</li> </ul> <p>Manual de Instrução:</p> <p>O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>	Unidade	1,00

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento, entregando as mercadorias de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata e dos documentos a ele relativos, se necessário.

- 5.3. Fornecer todos os serviços de transporte e mão-de-obra necessários à entrega dos equipamentos/mobiliários;
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo entrega dos itens, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem utilizados, submetendo-os a apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.
- 5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da Ata, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata.
- 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrente do ato de entrega e de armazenamento dos itens.
- 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Registro de Preços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.
- 5.9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos itens fornecidos;
- 5.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

6.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

## **7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

7.1 Na análise das propostas serão verificados o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2 No julgamento será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço POR ITEM.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento pelos itens ofertados, objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês do fornecimento dos mesmos, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização.

## **9. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

9.1 A execução da ata será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São João das Missões, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

São João das Missões, 19 de novembro 2019.

---

Francisco de Sousa Santos  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

**PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de São João das Missões/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº. 035/2019.

Local, data.

Assinatura

**(Reconhecer firma)**



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sediada/ residente \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 035/2019 DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, sediada/  
residente \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 035/2019, DECLARA expressamente que  
até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação  
no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 3.3 – V do  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

**A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.**

À  
Prefeitura Municipal de São João das Missões  
São João das Missões - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019.

### DECLARAÇÃO

A signatária....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu diretor Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Assinatura do responsável pela empresa  
Cargo.

Identificação

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.  
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230  
e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA/ MODELO DE PROPOSTA/ DESCRIÇÃO E  
QUANTITATIVOS**

À Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG

Aos cuidados da Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, vem pelo presente apresentar abaixo sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A PRÓ- INFÂNCIA DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201401465, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com as exigências do Edital supra citado.

\* Digitar aqui a Relação dos Itens, com valores unitários e globais.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

Local/data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa.



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de São João das Missões

São João das Missões - MG

#### DECLARAÇÃO

A signatária ....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu diretor Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 035/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Assinatura do responsável pela empresa

Cargo.

Identificação

Contratada



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Fulano de tal, brasileiro, casado/solteiro, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ ocupante do cargo (comissionado, efetivo ou contratado temporário) de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, portador da CI \_\_\_\_\_, declaro para fins do disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal, não possuir vínculo de parentesco, matrimônio ou união estável, em linha reta, colateral ou por afinidade com agentes políticos ou ocupantes de cargos comissionados ou autoridade nomeante do município de São João das Missões - MG, notadamente com o Prefeito municipal, Vice-Prefeito municipal, Vereador, Secretário municipal e ou Procurador Geral do município.

Por ser verdade, firma a presente declaração, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_

Fulano de tal

CPF: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

---

---

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**PROCESSO Nº. 064/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019**

**VALIDADE: 12 MESES**

Por este instrumento, o município de São João das Missões - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.612.486/0001-81, com sede na Praça Vicente de Paula, nº. 300-B, Bairro: Centro, São João das Missões - Minas Gerais, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 000.000.000-00 e carteira de Identidade RG nº. 0.000.000, considerando o julgamento de Procedimento Licitatório de nº. 064/2019, Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 035/2019, e respectiva homologação, RESOLVE registrar o menor preço por item, da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_. e Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, tendo como objeto o Registro de Preços pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A PRÓ-INFANCIA DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201401465, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório – Edital de Registro de Preços, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 0002/2005 de 06 de Janeiro de 2005, bem como

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



pelo Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

---

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

---

---

### 1-DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A PRÓ-INFANCIA DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201401465**, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na Proposta Final da empresa vencedora do item, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 064/2019, Pregão Presencial nº. 035/2019 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao município de São João das Missões-MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 1.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com orientações do Setor de Compras e Secretaria de Educação, sendo de excelente qualidade, conforme descrito no presente Edital.

---

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

---

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente – CEP. 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

---

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

---

---

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG, através do Departamento de Compras no seu aspecto operacional e à sua Assessoria Jurídica nas questões legais.

---

---

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

---

---

Consideram-se registrados os seguintes preços: Conforme apuração do resultado final no mapa de preços.

ITEM	QTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇ	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

Cada preço unitário registrado foi retirado do sistema de controle do Município após a aplicação do menor preço.

---

---

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

---

---

O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município. Após a entrega da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Contratante, o

Licitante vencedor deverá entregar os itens solicitados em no máximo 12 (doze) dias úteis.

---

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

---

---

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade dos itens/ equipamentos entregues não corresponder às especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº. 64/2019, o qual precedeu a presente ata, a remessa dos mesmos será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

---

---

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

---

---

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar os fornecimentos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de São João das Missões - MG, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se

por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ ou ao município de São João das Missões, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

---

---

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

---

---

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

São responsabilidades do Fornecedor Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

II - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município, por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à Contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a Contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

---

---

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

---

---

O Município de São João das Missões/MG, obriga-se:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens;

---

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

---

---

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega dos equipamentos e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena de o Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo-lhe facultada à apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

---

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

---

---

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de São João das Missões - MG solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o município de São João das Missões - MG convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

---

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I - quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
- II - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.

VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.

VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretária, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento daquele item.

Parágrafo Quinto- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

---

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

---

---

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da aquisição do objeto deste Edital.

II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos materiais/ equipamentos.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

---

---

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência, por escrito;

II - multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;

III - cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;

IV - suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

II - se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

III - se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

---

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

---

---

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão Objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

---

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

---

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
371	6.1.3.12.361.20.3028.44905200	Equipamentos diversos para Manutenção do Ensino Fundamental	OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE

---

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

---

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Licitação de nº. 064/2019 – Pregão Presencial nº. 035/2019 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas para cada grupo, por item.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

---

---

### CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

---

---

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Manga – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João das Missões, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

---

Jose Nunes de Oliveira

Prefeito Municipal de São João das Missões

---

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



Nome:

CPF:

Nome:

CPF: